

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2022

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	7	-	7	-	-	7
CJ-02	20	-	20	1	-	21
CJ-01	12	-	12	1	-	13
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>40</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>42</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>						
FC-06	120	-	120	-	-	120
FC-05	9	-	9	-	-	9
FC-04	3	-	3	-	-	3
FC-03	14	-	14	-	-	14
FC-02	1	-	1	-	-	1
FC-01	142	-	142	-	5	147
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>289</b>	<b>-</b>	<b>289</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>294</b>
<b>TOTAL</b>	<b>329</b>	<b>-</b>	<b>329</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>336</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-1, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.